



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

DECRETO nº 04, de 21 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MESAS NO PÁTIO DE EVENTOS ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2020, DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a utilização de mesas no Pátio de Eventos onde serão realizadas as festividades carnavalescas 2020 deste Município, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento das mesas dos comércios regulamentados de venda de bebidas.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Cultura, Eventos e Turismo, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como, também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 21 de fevereiro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito